



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 201, DE 09 DE JULHO DE 2024**

Aprova a Política Editorial da Revista Expressões da Extensão do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.009859/2023-92,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Política Editorial da Revista Expressões da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CONSUP

---

### **ANEXO**

#### **CAPÍTULO I** **DO ESCOPO E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** A Revista Expressões da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma publicação oficial anual, editada pela Pró-reitoria de Extensão do IFCE, que tem como principal objetivo a divulgação das ações extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFCE e suas comunidades de abrangência, tendo como foco a visibilidade das ações executadas na área da extensão e proporcionar um retorno à sociedade sobre os conhecimentos adquiridos, compartilhados e formalizados nos Programas e Projetos de extensão.

**§ 1º** A Revista Expressões da Extensão do IFCE visa, também, fortalecer o registro, a divulgação, a disseminação e o intercâmbio de práticas, reflexões e resultados de ações de extensão nessa Instituição Federal de Ensino, por meio de Artigos, Relatos de experiência e Outros textos (como entrevistas, ensaios, resenhas sobre obras e afins).

**§ 2º** A Revista Expressões da Extensão do IFCE tem os seguintes objetivos específicos:

I - Registrar e divulgar as práticas e os resultados das ações de extensão desenvolvidas nos *campi* que compõem o IFCE;

II - Incentivar reflexões que tenham como eixo ações e políticas de extensão;

III - Possibilitar o intercâmbio de práticas, reflexões e resultados de ações de extensão desenvolvidas no âmbito do IFCE e outras instituições que se adequem ao escopo, por meio de uma rede ampla e diversificada de atores e instituições sociais;

IV - Fortalecer a extensão no IFCE como um processo formativo, pedagógico e cidadão.

**Art. 2º.** A revista dará ênfase a Artigos, Relatos de Experiência e Outros textos (como entrevistas, ensaios, resenhas sobre obras e afins) que sirvam como referência teórica ou empírica para as atividades de Extensão no âmbito do IFCE. Nesse sentido, a autopromoção de Instituições, Programas de Pós-graduação, ações extensionistas ou autores deve ser evitada, tendo em vista que a Extensão no IFCE é entendida, basicamente, como trabalhos desenvolvidos com o envolvimento da comunidade não acadêmica, por meio de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

**Art. 3º.** Com vistas a alcançar um maior impacto, a equipe editorial da revista imprimirá esforços para que os trabalhos submetidos tenham ampla e qualificada revisão bibliográfica, com apresentação das principais referências utilizadas, que representem contribuições para agregarem conhecimento na área de Extensão.

**Art. 4º.** Artigos com natureza de pesquisa serão aceitos, desde que mostrem clara vinculação com a extensão, e que apresentem ampla e qualificada revisão bibliográfica relacionada à extensão, dentro do tema abordado.

## CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º.** A edição da Revista Expressões da Extensão é de responsabilidade do Conselho Editorial, sendo constituído por:

I - 06 (seis) Editores;

II - 02 (dois) Conselheiros Pareceristas, por Áreas Temáticas.

**§ 1º** Exercerão as funções de Editores os docentes e servidores técnicos-administrativos, mestres ou doutores, que desenvolvam ou tenham desenvolvido ações extensionistas cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

**§ 2º** Serão Conselheiros Pareceristas 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos do IFCE, com titulação de doutor, podendo-se admitir que um desses seja 01 (um) docente ou técnico-administrativo de outra instituição de ensino superior - nacional ou internacional.

**Art. 6º.** São Atribuições do Conselho Editorial:

- I - Elaborar a política editorial do periódico e a seleção dos manuscritos para publicação;
- II - Manter a linha editorial da Revista Expressões da Extensão;
- III - Emitir pareceres dos trabalhos encaminhados para publicação;
- IV - Selecionar os manuscritos a serem publicados;
- V - Deferir as solicitações dos desligamentos dos membros do Conselho; Apresentar e aprovar nomes de Conselheiros Pareceristas em caso de substituições;
- VI - Apresentar e aprovar nomes de Pareceristas *ad hoc*;
- VII - Elaborar as metas anuais da publicação;
- VIII - Elaborar o relatório anual a ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão;
- IX - Indexar a revista junto a órgãos nacionais e estrangeiros;
- X - Colaborar na divulgação dos números da Revista.

**Art. 7º.** Compete aos Editores:

- I - Editor:
  - a) supervisionar o processo editorial;
  - b) designar submissões aos Editores de Seção para que estes acompanhem a avaliação e a edição da submissão;
  - c) assumir o agendamento e a publicação das edições; e
  - d) convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial.
- II - Editor Gerente:
  - a) configurar a revista e definir funções editoriais;
  - b) coordenar os trabalhos de editoração, produção e divulgação da Revista; e
  - c) distribuir os manuscritos dentre os conselheiros pareceristas.
- III - Editor de Seção:
  - a) captar artigos originais, relatos de experiência e outros textos;
  - b) supervisionar a avaliação da submissão.
- IV - Editor de Layout:
  - a) transformar a submissão editada em composições HTML, PDF, e/ou em formato EPS próprio para publicação eletrônica.
- V - Editor de Texto
  - a) verificar e corrigir o texto, visando a legibilidade e a clareza;
  - b) questionar o autor sobre possíveis equívocos;
  - c) assegurar a escrita para que o documento fique dentro das normas bibliográficas e do estilo da revista.
- VI - Leitor de Prova:
  - a) verificar as composições para correção de erros tipográficos e de formatação.

**Art. 8º.** Exercerá a função de Editor o (a) Pró-reitor (a) de Extensão do

Instituto Federal do Ceará.

**Art. 9º.** Exercerá a função de Editor-gerente o coordenador responsável pela ação da Revista junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

**Art. 10º.** Compete aos Conselheiros Pareceristas elaborarem parecer acerca da relevância extensionista e do ineditismo, bem como da qualidade dos manuscritos enviados para análise, sugerindo sua publicação ou não.

**Parágrafo Único** - Sempre que o Colegiado julgar pertinente, serão convidados Pareceristas *ad hoc*, com titulação de doutor, pertencentes a instituição de ensino superior - nacional ou internacional, com reconhecida competência nas Áreas Temáticas da extensão universitária.

### CAPÍTULO III DOS AUTORES

**Art. 10.** Admite-se um número máximo de oito autores por publicação.

**Art. 11.** A participação de cada autor deve ser baseada somente em contribuições intelectuais substanciais. Todos os autores deverão assinar declaração de autoria.

**Art. 12.** Os autores deverão ter o cuidado de não se identificarem em outras seções do arquivo principal (texto do artigo).

**Art. 13.** Um número maior de autores deverá ser justificado e será objeto da avaliação das submissões, podendo ensejar recusas.

**Art. 14.** Todos os autores devem possuir Orcid. O cadastro pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

**Art. 15.** Durante o preenchimento das informações de submissão, deve-se cadastrar todos os coautores informados no corpo do trabalho. Deve-se preencher os campos de afiliação de cada um deles. Demais informações relevantes deverão constar no campo 'Biografia'. Essas informações são apresentadas automaticamente na página do trabalho após a publicação.

**Art. 16.** Um mesmo autor poderá integrar apenas 2 trabalhos por edição, sendo um como autor principal e outro como coautor, ou ainda, ambos como coautor.

**Art. 17.** Considera-se como autor principal o primeiro autor informado na plataforma.

**Art. 18.** Exige-se a formação mínima de pós-graduação *lato sensu* concluída, pelo menos, do contato principal para correspondência editorial. Essa função é estabelecida durante a submissão do trabalho, no preenchimento das informações de autores.

**§ 1º** Todos os autores devem ser cadastrados na submissão com endereços eletrônicos (e-mail) válidos, do contrário a submissão será rejeitada e deverá ser refeita.

**§ 2º** Os autores são responsáveis por manter seus endereços de e-mails atualizados na plataforma.

CAPÍTULO IV  
DA SUBMISSÃO E DO FLUXO DE TRABALHO

**Art. 19.** Os originais deverão ser submetidos à Revista Expressões da Extensão do IFCE, exclusivamente pelo endereço eletrônico da revista, sendo necessárias a criação de login e senha de usuário para submissão, além do acompanhamento do processo editorial e seguir os parâmetros descritos nesta Política Editorial. Em caso de dúvidas, o (os) autor (es) poderá(ão) contactar o suporte da revista por e-mail.

**Art. 20.** Serão aceitos trabalhos no idioma português, em fluxo contínuo ou por meio de chamadas semestrais, conforme decisão do Conselho Editorial. As condições de submissão dos manuscritos nos idiomas inglês e espanhol serão definidas pelo conselho editorial e são destinadas a publicações de autores convidados. Já os trabalhos encaminhados, serão avaliados pelo Conselho Editorial e pelos consultores *ad hoc*, que deverão recomendar o aceite, não recomendar ou rejeitar e sugerir modificações no trabalho.

**Art. 21.** A Revista Expressões da Extensão do IFCE não publica artigos com grande similaridade com publicações anteriores, já que o plágio e o autoplágio são veementemente condenados. Os autores devem certificar-se de que o conteúdo seja inédito e original. Isso vale, inclusive, para trabalhos completos publicados em eventos. Ideias previamente publicadas devem ser, devidamente, citadas de acordo com as normas. Na circunstância do artigo estar sendo avaliado por outra revista, concomitantemente, deve-se informar e justificar ao editor na forma de comentários ao editor.

**Art. 22.** Em caso de trabalhos de pesquisa com seres humanos, o (s) autores deve (m) apresentar aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, se for o caso. O arquivo do documento comprobatório deverá ser anexado na plataforma da revista durante a submissão.

**Art. 23.** Durante a submissão, o autor responsável pelo trabalho submetido deve informar a área temática correspondente. A nomenclatura e conceitos podem ser consultados na resolução relativa à política de extensão, disponível do site da Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

**Art. 24.** Em uma primeira etapa, o manuscrito submetido é avaliado pelo Comitê Editorial, que analisa a aderência ao escopo, a adequação das normas descritas nesta política editorial, a contribuição para a discussão da extensão, a pertinência, abrangência e atualidade das referências bibliográficas, a qualidade da redação e a originalidade do artigo. Essa primeira análise pode ensejar rejeição imediata, solicitação de adequação ou encaminhamento para as etapas seguintes, que podem demandar novas correções.

**Art. 25.** A ausência de retorno dos autores às solicitações enviadas pela equipe Editorial, com vistas a correções ou esclarecimentos essenciais à publicação, no prazo estipulado, será entendida como desistência do processo de submissão e publicação.

**Art. 26.** O envio de arquivos complementares, adequações, trabalhos revistos e outros documentos necessários para a continuidade do fluxo editorial devem ser realizados, conforme orientação a ser enviada pela equipe editorial. Caso seja realizada uma nova submissão para o mesmo artigo, a revista informará aos autores que um novo processo será iniciado.

**Art. 27.** A segunda etapa é realizada por meio de avaliação pelos pares, que são profissionais com experiência em Extensão e especialistas nas diferentes

áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Trabalho; Saúde; Educação; Tecnologia e Produção; Direitos Humanos e Justiça; e Meio Ambiente.

**Art. 28.** No processo de decisão editorial, além dos critérios gerais para publicação, serão observados: prioridade do tema, consistência científica, originalidade, atualidade de informação, atendimento de normas éticas e integridade acadêmica. Os autores, na ocasião, terão acesso ao formulário de avaliação utilizado pelos pareceristas.

**Art. 29.** O sistema de avaliação nesta etapa é duplamente cego. A identificação dos autores não será fornecida aos avaliadores e vice-versa.

**Art. 30.** A forma final destinada à publicação, passa pela aprovação dos autores (leitura de provas).

**Parágrafo único** – Será facultado que os autores indiquem nomes para atuar como avaliadores do artigo submetido, informando ao Editor o nome completo, instituição de afiliação e endereço eletrônico. Não é permitida a indicação de avaliadores oriundos das mesmas instituições dos autores. É vedada a indicação de avaliadores que tenham participado da elaboração do trabalho, ainda que não sejam parte da lista de autores. As indicações poderão ser adotadas ou não, a critério do Comitê Editorial.

## CAPÍTULO V DOS TRABALHOS

**Art. 31.** A Revista receberá trabalhos de acordo com as seções a seguir:

I - Editorial: matéria de responsabilidade do Conselho Editorial da Revista;

II. Artigos: textos analíticos resultantes de estudos e revisões sobre temas relacionados à Extensão ou de experiências desenvolvidas nas áreas temáticas estabelecidas para a extensão do IFCE. Os artigos deverão ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, incluindo os anexos e as referências;

III - Relatos de experiência: Os artigos de Relatos de Experiências representam dados descritivos decorrentes de projetos, programas ou ações de extensão, explicitando tais atividades e relatando os resultados da intervenção, apoiados em evidências metodologicamente apropriadas para essa avaliação. Deverão conter dados descritivos, análise de implicações conceituais, descrição de procedimentos e/ou estratégias de intervenção, apoiados em evidências metodologicamente apropriadas para essa avaliação. Os relatos de experiência deverão ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, incluindo os anexos e as referências.

IV - Resumo expandido: Produção que visa ressaltar ao leitor o objetivo do estudo realizado, os métodos aplicados, resultados e conclusões/considerações finais sobre um texto original ou estudo/pesquisa. Deverá possuir no mínimo 3 e no máximo 5 laudas.

V - Resenhas críticas: síntese e análise crítica de obras relacionadas à Extensão, publicadas recentemente, preferencialmente nos últimos 5 anos. O número máximo de laudas é 8.

VI - Ensaio: Textos de caráter opinativo, com exposição de ideias e pontos de vista do autor sobre determinado temas de relevância da extensão, de forma discursiva e reflexiva. O número máximo de laudas é 8.

**Art. 32.** O arquivo principal (texto) deve ser enviado em formato .doc, .docx, .odt ou formatos compatíveis, observando a formatação a seguir:

I - Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 (um e meio);

II - Configurações das margens em 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (inferior e direita), em formato A4;

III - Caixa alta apenas para as siglas e os títulos;

IV - Ao longo do trabalho, utilizar recuo no início dos parágrafos de 1,25 cm da margem esquerda.

V - Não utilizar tabulação em nenhum parágrafo do texto.

**Art. 33.** Quanto à estrutura do Artigo, deverá ter o seguinte formato:

I - Título do trabalho no idioma principal do texto;

II - Resumo no idioma principal do texto, com até 250 palavras, que contenha aspectos chave do trabalho, breve introdução ao assunto, objetivos, metodologia, seus resultados e conclusão/considerações finais; não deve conter citações bibliográficas, mas pode conter nomes de autores utilizados como referências teórico-metodológicas, expressos por extenso, sem ano;

III - Palavras-chave (no mínimo três e no máximo cinco) no idioma principal do texto (não repetir palavras contidas no título).

IV - Não incluir o nome dos autores e afiliação no arquivo principal, essas informações deverão constar em um arquivo adicional a ser submetido em paralelo ao manuscrito.

V - Título e resumo do trabalho em Inglês (***Abstract***) e ***keywords*** ou em Espanhol (***resúmen***) e ***Palabras clave***;

VI - Se o idioma principal do texto for em língua inglesa deve conter resumo ou *resúmen* em português ou espanhol.

VII - Se o idioma principal do texto for em língua espanhola, deve conter resumo ou *abstract* em português ou inglês.

VIII - Recomenda-se, expressamente, que os autores busquem auxílio profissional especializado para elaborar o ***abstract ou resúmen***; meras traduções automáticas serão rejeitadas.

IX - Texto propriamente dito, que deverá ser dividido em seções: Introdução, Revisão Teórica, Material e Métodos (ou Metodologia), Resultados e Discussão, Conclusões (ou Considerações Finais) - em caixa alta, negrito e com numeração de ordem.

X - A critério dos autores, poderá haver subtítulos. Para estes apenas a primeira letra da primeira palavra deve vir em caixa alta e o restante em caixa baixa.

XI - As seções acima poderão ser divididas em subseções, com subtítulos em itálico, com numeração, conforme exemplificado abaixo:

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

### **2.1 Assunto tal**

#### *2.1.1 Assunto específico*

XII - 'Seção de Agradecimentos' (opcional) deve constar após a conclusão/considerações finais.

XII - Notas devem ser marcadas com números sobrescritos no alto à direita da palavra, e colocadas em pé de página, com fonte tamanho 10.

XIV - 'Referências', conforme especificado no Capítulo VII, adiante; todas as referências bibliográficas incluídas na lista de referências devem ser citadas ao longo do texto, e todas as citações bibliográficas constantes no texto devem ser incluídas na seção 'Referências'.

XV - Pelo menos 25% das referências bibliográficas devem ser de artigos em periódicos revisados por pares dos últimos 5 anos.

**Art. 34.** Convém que o (os) autor (es) consulte(m) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), descritas abaixo, para uma visão mais ampla das regras que regem os trabalhos científicos, bem como o template da Revista de Extensão do IFCE, que fornece a estrutura que o manuscrito deverá se adequar.

NBR 6022/2018 - Artigos em publicação periódica científica;

NBR 6023/2002 - Referências;

NBR 10.520/2023 - Citações;

NBR 6024/2012 - Numeração progressiva;

NBR 6028/2021 - Resumos.

**Art. 35.** Sobre a contribuição de cada autor, deve-se considerar as seguintes orientações, as quais estão disponibilizadas na página da revista:

I - A autoria (e co-autoria) deve estar baseada somente em contribuições intelectuais substanciais na (A) concepção, planejamento, análise ou interpretação dos dados, (B) redação do artigo ou sua revisão intelectual crítica, (C) responsabilidade pela aprovação final para publicação. Todas as condições (A, B e C) devem ser cumpridas (Fernandes et al. Rev. HCPA 2008; v. 28, n. 1, p. 26- 32, 2008).

II - Ter participado da equipe de um projeto ou ação de extensão não implica, necessariamente, em contribuição intelectual substancial na geração de produtos intelectuais derivados, tais como artigos.

III - Contribuições menores, tais como redação de **Abstract**, revisão de texto, sugestão de referências bibliográficas ou revisão crítica do texto final, devem ser citadas na seção 'Agradecimentos'.

IV - Um arquivo adicional com o título do artigo, o nome dos autores em ordem direta e as respectivas afiliações e ORCIDs deverá ser preparado e submetido juntamente com o manuscrito (arquivo principal) na categoria identificada como 'Identificação dos Autores e Afiliação', no processo de submissão. Este arquivo não será enviado para os pareceristas, mantendo o sistema duplamente anônimo de avaliação.

**Art. 36.** Na Seção Resultados e Discussão, espera-se uma descrição crítica da experiência ou investigação, trazendo, inclusive, aspectos negativos, dificuldades e/ou limitações da metodologia empregada, ou da realidade enfrentada.

**Art. 37.** A Revista Expressões da Extensão do IFCE é um fórum destinado a contribuir para aperfeiçoar a prática da Extensão no âmbito do IFCE.

**Art. 38.** Quanto ao texto, exige-se correção da língua portuguesa ou da língua estrangeira. Para isso, os editores recomendam expressamente a busca de auxílio profissional especializado nesse sentido. Tendo em vista que inadequações promoverão recusas.

**Art. 39.** A Revista Expressões da Extensão do IFCE se reserva ao direito



de efetuar, nos manuscritos aprovados, alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitando, porém, o estilo dos autores, antes da publicação.

**Art. 40.** Quanto aos elementos gráficos, serão permitidos somente até 2 tabelas ou quadros e 3 figuras ou gráficos, totalizando até 5 elementos gráficos.

I - As ilustrações (mapas, gráficos e fotografias) devem seguir em arquivo(s) anexo(s) a serem inseridos na aba de Carregamento de Arquivos da Submissão, opção Anexar um Novo Arquivo, no formato de arquivo jpg ou tif.

II - Os arquivos devem ser identificados com as iniciais (apenas) do autor principal (para garantir a avaliação anônima) e numeradas (1,2,3, ...), obedecendo às seguintes normas: a) Figuras (Mapas, Gráficos e Fotografias): com a extensão jpg ou tif e resolução mínima de 300 ppi, em cores ou monocromáticos (tons de cinza) com escala gráfica indicando com clareza hachuras e cores, coordenadas gráficas e orientação, se for o caso. Deverão ser denominadas Figuras e numeradas sequencialmente com algarismos arábicos (Figura 1, Figura 2, etc.).

b) Deve-se incluir somente figuras que contribuam para ilustrar aspectos importantes da metodologia ou dos resultados do trabalho.

c) Não enviar imagens embebidas em arquivo de editor de texto ou outro meio; em caso de múltiplas imagens compondo uma única figura, os autores devem oferecer a estampa da figura unificada em arquivo jpg ou tif.

I - O título, as legendas e a fonte (autoria, se for o caso) devem ser incorporados ao texto principal na ordem de sua numeração e não devem acompanhar o arquivo da figura. A legenda deve ser suficientemente informativa para que o leitor não precise retornar ao texto para sua perfeita compreensão;

II - Em caso de reprodução de imagens ou figuras de outras fontes, o autor deverá apresentar autorização do detentor dos direitos autorais.

III - No caso de figuras compostas a partir de planilhas eletrônicas, a editoria da revista poderá solicitar os dados originais na respectiva planilha, para obter uma qualidade de diagramação superior, se for necessário;

IV - Tabelas e quadros devem ser incluídos sob a denominação "Tabela" ou "Quadro", numerados sequencialmente com algarismos arábicos, com largura mínima de 8 cm (largura ideal 15 cm), com título posicionado acima e fonte ou autoria (se for o caso) posicionada abaixo, devendo ser, obrigatoriamente, citados no corpo do texto na ordem de sua numeração;

V - Figuras e tabelas não devem apresentar sobreposição de conteúdo.

## CAPÍTULO VI DAS CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

**Art. 41.** As citações (diretas, indiretas e citação de citação) devem se adequar a NBR 10.520, de julho de 2023. É importante saber que cada citação será apresentada no formato autor, data.

**Art. 42.** As referências relativas às citações utilizadas no corpo do trabalho deverão ser listadas em ordem alfabética e se adequar a NBR 6023/2002.

## CAPÍTULO VII

**Art. 43.** Os autores que fizerem suas submissões mantêm seus direitos autorais e concedem à Revista Expressões da Extensão do IFCE o direito de primeira publicação, com o trabalho licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0).

**Art. 44.** Os trabalhos submetidos são de acesso aberto e uso gratuito, com atribuições próprias em atividades educacionais, de pesquisa e não comerciais.

**Art. 45.** O conteúdo dos trabalhos submetidos é de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores, sendo esses conteúdos inéditos, não podendo ter sido publicado em outras bases. Citações diretas e indiretas são autorizadas mediante referência às fontes e o trabalho não deve estar em avaliação por outro veículo de publicação.

**Art. 46.** O trabalho publicado é reconhecido como uma colaboração à revista, por conseguinte, o autor não receberá qualquer quantia com a publicação do seu trabalho intelectual.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 47.** Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

**Art. 48.** Os trabalhos submetidos serão analisados e publicados de acordo com a Política Editorial em vigor no IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 09/07/2024, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6269439** e o código CRC **DB03AA65**.